

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO DE Nº. 035/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araújo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **MARCOS MENDES PAPA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 373.178.488-24, residente na Fazenda Lameiro II nº 270, Zona Rural, Várzea da Roça-Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na contratação de serviço especializado para realizar reparos em ares condicionados na unidade Hospitalar João Sales Rios e nas (UBS) Unidades Básicas de Saúde, Conforme anexo único.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-026/2020, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de abril de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais). Sendo os valores unitários especificados em anexo únicos, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.2 - O pagamento do objeto deste contrato será efetuado de forma imediata após o cumprimento do objeto, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAUDE  
Atividade: 2.071 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC  
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FISICA  
Fonte: 02 - REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE 15%

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNSAUDE  
Atividade: 2.060 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB  
Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. FISICA  
Fonte: 14 - TRANSF. DE REC. DO SUS

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do fornecimento deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto do contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

## **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça - BA, 20 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCOS MENDES PAPA FERREIRA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE						
ITEM	UNIDADE	SETOR	SERVIÇO	QT	V. UNI. RS	V. TOTAL RS
01	MORADA NOVA	SALA DE CURATIVO	INSTALAÇÃO	01	150,00	150,00
02		SALA DO DENTISTA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
03		SALA DE TRIAGEM	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
04	GASTÃO PEDREIRA	SALA DE TRIAGEM	INSTALAÇÃO	01	150,00	150,00
05		SALA DE ENFERMAGEM	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
06	VARZEA DA PRAIA	SALA DE TRIAGEM	INSTALAÇÃO	01	150,00	150,00
07	CRUZ DE ALMA	SALA DE TRIAGEM	INSTALAÇÃO	01	150,00	150,00
08		CONSULTORIO DA ENFERMEIRA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
09		SALA DO MEDICO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
10	SATELITE DE CAMPO DE SÃO JOÃO	CONSULTORIO MEDICO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
11	VARZEA DO MEIO	CONSULTORIO MEDICO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
12		CONFORTO MEDICO	RETIRADA DE AR CONDICIONADO	01	100,00	100,00
13		CONFORTO MEDICO	INSTALAÇÃO	01	150,00	150,00
14		FARMACIA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
15		SALA DE VACINA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
16		SALA DO DENTISTA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
17	BARRACAS	SALA DE VACINA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
18		CONSULTORIO DE EMFERMAGEM	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
19		SALA DO MEDICO	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
20		SALA DO DENTISTA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	01	125,00	125,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 2.600,00</b>	
DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS						

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<b>HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SALES RIOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SETOR</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QT</b>	<b>V. UNI. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	01	CONFORTO MÉDICO	RETIRADA DE AR CONDICIONADO	01	100,00	100,00
02	01	CONSULTORIO MEDICO	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADA	01	250,00	250,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 350,00</b>	
<b>TREZENTOS E CINQUENTA REAIS</b>						

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia